



---

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.075

Indefere a solicitação do Departamento de Turismo de matrícula fora do prazo.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 263<sup>a</sup> reunião ordinária, realizada em 27 de fevereiro deste ano, no uso de suas atribuições legais,

considerando que o atual semestre letivo já está próximo de seu encerramento,

### R E S O L V E :

Indeferir a solicitação do Departamento de Turismo referente à matrícula fora do prazo de turmas das disciplinas “Administração Hoteleira I: reservas e recepções” (TUR 401) e “Administração Hoteleira II: governança” (TUR 402).

Ouro Preto, em 27 de fevereiro de 2007.

Prof. João Luiz Martins  
Presidente